



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
**PORTARIA GP Nº 2356-2018 de 04-04-2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica, com base ao disposto no Art. 163 da Lei Municipal Complementar nº 001/2001,

**RESOLVE:**

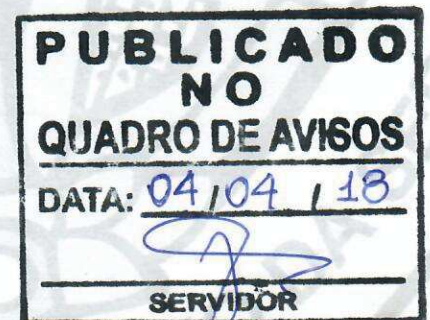
**DETERMINAR** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar -PAD**, para averiguar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **VERCI DA SILVA**, matrícula nº 409, no cargo de **AGENTE POLÍTICO - SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO DE SAÚDE**, conforme *Notificação da Autuação* nº 501803507348 (Multa de Trânsito).

Para cumprimento do disposto designa a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria GP nº *1984/16* de *04/04/2016*, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

*Fundamento Legal: Art. 134, Inciso III da Lei Complementar 001/2001, de 02 de outubro de 2001.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em São Martinho da Serra, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

  
**GILSON DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se em: 04/04/2018.  
Gabinete do Prefeito.